

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 – APRENDIZ**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ representada pelo seu Diretor de Assuntos Corporativos torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público com prazo determinado, para o preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas para o cargo de Aprendiz, no Curso de Aprendizagem Industrial, nas formações de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção – CAI do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico Escolar ou Boletim Escolar**.

2 DO CARGO

2.1 Nome do cargo: Aprendiz

2.2 Número de vagas: 128

Cargo	Código de Opção	Formação	Nº de vagas (1)	Turno	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)
Aprendiz	A01	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	32	Manhã	2
	A02	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	32	Tarde	2
	A03	Mecânico de Usinagem	32	Manhã	2
	A04	Mecânico de Manutenção	32	Tarde	2

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para pessoa com deficiência)

(2) Reserva de vagas para pessoa com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

2.3 Bolsa Auxílio: R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

2.4 Carga horária: 4 horas diárias

2.5 Horário: Manhã das 07h40 às 11h40 / Tarde das 13h20 às 17h20

2.6 Requisitos Básicos para inscrição

2.6.1 Escolaridade: Ter concluído o Ensino Fundamental II.

2.6.2 Idade para os Cursos de Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção: Os candidatos devem ter no mínimo 14 anos em 02/05/2022, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

2.6.3 Idade para o Curso de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica: Os candidatos devem ter no mínimo 16 anos em 02/05/2022, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

Observação: As idades máximas previstas acima não se aplicam aos candidatos com deficiência.

2.6.4 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário, período da manhã ou da tarde, de acordo com o turno escolhido.

2.7 Característica do curso:

2.7.1 O período de formação profissional compreende a fase escolar (fase teórica e a fase prática profissional), na qual o Aprendiz receberá formação no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI na Escola SENAI “Roberto Simonsen”, situada na **Rua Monsenhor Andrade, 298, Brás, São Paulo, SP.**

2.7.2 Os candidatos classificados até o preenchimento do número de vagas divulgadas neste Edital, deverão matricular-se na Escola SENAI “Roberto Simonsen”, responsável pelo curso, no qual estarão reservadas as suas vagas.

2.7.3 Período do contrato de aprendizagem é de até 24 (vinte e quatro) meses, vinculado ao período de duração do curso de formação.

2.7.4 O contrato a ser firmado com o Aprendiz é por prazo determinado e, após o seu término, será encerrado. Os aprendizes não serão efetivados na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato para os fins deste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

3.2 Um aluno do Senai sem contrato de aprendizagem que concluir o Curso de Aprendizagem Industrial - CAI, poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro CAI, desde que em ocupação diferente da já cursada.

3.3 O candidato não poderá ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

3.4 As inscrições no Processo Seletivo Público para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial - CAI – Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Manutenção e Mecânico de Usinagem estarão abertas **das 14h do dia 23/02/2022 às 21h do dia 25/02/2022**, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico da escola SENAI “Roberto Simonsen”, www.sp.senai.br/bras.

3.5 Para a inscrição, os candidatos deverão:

- **entrar** no endereço eletrônico da escola SENAI “Roberto Simonsen”, www.sp.senai.br/bras.
- **acessar e ler** o Edital do Processo Seletivo Público;
- **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno oferecido pela escola;

- **cadastrar a forma e a escala de avaliação, as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia** obtidas no **8º ano do Ensino Fundamental II – EF II**, de acordo com o **Tutorial (Anexo I)** deste Edital;
- **anexar** o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II informando as notas do 8º ano que comprove as informações cadastradas, de acordo com o **Tutorial (Anexo I)** deste Edital.
- **concordar** com as disposições do Edital do Processo Seletivo Público e com os termos da Auto declaração referente às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e **validar a inscrição**.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um.
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-png/gif/pdf/msword/tif.

3.6 Caso o candidato não tenha cursado:

- a disciplina de Matemática no **8º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias deverá cadastrar no campo correspondente à Matemática a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Português no **8º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá cadastrar no campo correspondente a Português a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Ciências no **8º ano** do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Física, Química e Biologia, deverá cadastrar no campo correspondente à Ciências a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).

3.7 Até o dia **02/03/2022** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, que necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão retificar esses dados acessando o *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, www.sp.senai.br/bras, de acordo com o **Tutorial (Anexo II)** deste edital.

3.8 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao curso e/ou turno escolhidos no ato da inscrição.

3.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelo candidato.

3.10 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no Processo Seletivo Público.**

4 INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Decreto Estadual nº 60.449.

4.2 Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

Para tanto deverá encaminhar durante o período de **23/02 a 25/02/2022**, via e-mail selecao@metrosp.com.br, para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – a/c Coordenadoria de Seleção, Desempenho e Sucessão (GRH/CHS) – Aprendiz - Ref.: Laudo Médico - Processo Seletivo Público 01/2022. Para efeito, será considerada a data de envio do e-mail:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de início das inscrições do Processo Seletivo Público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID - Classificação Internacional de Doença, assinado e carimbado, indicando o nº do CRM do médico responsável pela sua emissão.

4.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4.3:

- letra “a” – Serão considerados como não deficientes.

4.5 O candidato com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

4.7 Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na lista geral dos aprovados.

4.8 Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.289/99.

4.9 As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem classificatória.

5 DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Público constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar	X	X
Avaliação Médica Admissional		X

6 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

6.2 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0).
- menor número de inscrição.

6.3 Será **eliminado** do Processo Seletivo Público o candidato:

- que não cadastrar as notas de acordo com o documento escolar anexado;
- que cadastrar notas diferente da escolaridade exigida neste Edital;
- cujo documento(s) anexado(s) não possa(m) ser aberto(s) ou visualizado(s);
- que obtiver o resultado da média entre **as disciplinas de Matemática e Português** inferior a 5,00 (cinco).

6.4 A divulgação das listas, por curso e turno, dos primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e dos primeiros 05 (cinco) candidatos aprovados com deficiência (relação total de candidatos e, em separado, com a relação de pessoas com deficiência) na etapa de avaliação de desempenho por análise do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar ou da Declaração de Conclusão informando as notas do 8º ano (classificatória e eliminatória), com a convocação e orientações para dar continuidade ao Processo Seletivo Público de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, para a etapa da Avaliação Médica Admissional (eliminatória), ocorrerá em ordem alfabética a partir **das 14h do dia 16/03/2022**, sendo afixada na escola SENAI “Roberto Simonsen” e divulgada no endereço eletrônico www.sp.senai.br/bras e no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ www.metro.sp.gov.br.

6.5 Caso o número de vagas disponíveis não seja preenchido com os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e dos primeiros 5 (cinco) candidatos com deficiência aprovados, para a convocação da etapa da Avaliação Médica Admissional será dada continuidade na chamada dos candidatos a partir das classificações 101 (cento e um) e 6 (seis) até o preenchimento total das vagas.

6.6 Será divulgado a partir das **14h do dia 04/04/2022**, lista dos candidatos que deverão efetuar matrícula, sendo afixado na escola SENAI “Roberto Simonsen” e divulgada no endereço eletrônico www.sp.senai.br/bras e no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ www.metro.sp.gov.br. A divulgação será realizada através de listas separadas por período do curso (manhã ou tarde) e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E., em duas listas, por curso e turno, com 32 (trinta e dois) candidatos habilitados cada, uma com todos os candidatos, e outra somente com as pessoas com deficiência. As duas listas com a relação completa dos candidatos habilitados estarão disponíveis no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ www.metro.sp.gov.br e será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo.

8 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

8.1 Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão submetidos a Avaliação Médica Admissional, conforme item 6.4 deste edital.

8.2 A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

8.3 Apenas serão encaminhados para admissão, os candidatos aprovados na Avaliação Médica Admissional.

8.4 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público.

9 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

9.1 Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital e aprovados na Avaliação Médica Admissional deverão, obrigatoriamente, matricularem-se na Escola SENAI “Roberto Simonsen, **no período de 04/04 a 06/04/2022, conforme horários e orientações determinados pela escola**, conforme item 6.6 deste Edital.

9.2 São condições necessárias para a matrícula:

- a)** ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- b)** ser aprovado na Avaliação Médica Admissional
- c)** não ter concluído o mesmo Curso de Aprendizagem Industrial no SENAI –SP;
- d)** estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP;
- e)** não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP com o mesmo título do pretendido.
- f)** não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ;
- g)** apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - CPF;
 - Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II;
 - Comprovante de residência.

9.3 O não comparecimento nas datas estabelecidas no item 9.1 e o não atendimento às condições do item 9.2, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público.

10 ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 Serão convocados para admissão os candidatos aprovados em todas as etapas deste Processo Seletivo Público e mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, que atenderem os pré-requisitos e respeitando o número de vagas previstas neste Edital serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

10.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;

10.3 Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 2.6 deste Edital;

10.4 Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

10.5 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal que assinará também o contrato de trabalho.

10.6 Apresentação de 01 cópia simples dos documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital;

b) Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF;

c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral aos maiores de 18 anos;

d) Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

e) Comprovante de Residência;

f) Comprovante de Escolaridade;

g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego;

h) Comprovante de residência;

i) Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo e-Social, por meio do site: (www.consultacadastral.inss.gov.br). No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos governamentais competentes (Receita Federal, Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil), para regularização da qualificação cadastral (somente para os candidatos inscritos no PIS ou PASEP ou NIT);

j) Atestado de Matrícula no Curso de Aprendizado Industrial – CAI – Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem ou Mecânico de Manutenção, fornecido pelo SENAI-SP;

k) CPF do responsável legal que assinará o contrato de trabalho juntamente com o aprendiz menor de 18 anos;

l) Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

10.7 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário agendados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo Público. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.

10.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato no respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

10.9 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 24 (vinte e quatro) meses para a formação profissional no Curso de Aprendizagem Industrial – CAI – Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem ou Mecânico de Manutenção.

10.10 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:

- a)** Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
- b)** Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;
- c)** Reincidir em ausências sem justificativas;
- d)** Pedido de demissão.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.

11.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato.

11.3 As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições, da Lista de Classificados e Aprovados e outras comunicações referentes a este Processo Seletivo Público ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ - www.metro.sp.gov.br .

11.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone. Para esclarecimentos sobre este processo será disponibilizado o e-mail selecao@metrosp.com.br, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, a/c da Coordenadoria de Seleção, Desempenho e Sucessão (GRH/CHS).

11.5 A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e a Homologação dos resultados do Processo Seletivo Público será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

11.6 É responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, sobre qualquer divulgação deste Processo Seletivo Público.

11.7 O Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E.

11.8 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

11.9 O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e/ou pelo SENAI-SP estará automaticamente excluído do

Processo Seletivo Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.11 As convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

11.12 A atualização do seu endereço eletrônico (e-mail), telefone e endereço deverá ser realizada durante o período de validade do Processo Seletivo Público, mediante envio de e-mail para selecao@metrosp.com.br, para a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, a/c da Coordenadoria de Seleção, Desempenho e Sucessão (GRH/CHS).

11.13 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto;

b) endereço residencial incorreto;

c) número(s) telefônico(s) incorreto(s);

d) número(s) telefônico(s) que não atendem, com defeito, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante.

11.14 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Processo Seletivo Público 01/2022 - Aprendiz, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

11.15 O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

São Paulo, 18/02/2022

Diretor de Assuntos Corporativos

Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

TUTORIAL

ANEXO I

O Processo Seletivo Público 01/2022 – Aprendiz, para o Curso de Aprendizagem Industrial - CAI – Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Mecânico de Usinagem e Mecânico de Manutenção será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão das notas finais** correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no **8º ano do Ensino Fundamental II – EF II**.

No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar as notas finais das disciplinas, de acordo com a escolaridade exigida e anexar o documento escolar que comprove as informações cadastradas.

A **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 8º ano.

ou

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 8º ano.

ou

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental II.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a **Comprovação do Rendimento Escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos.
- Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA.
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA.
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC.
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC.
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, **no mínimo**, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e;
- Declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

Período para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou das notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

Até o dia **02/03/2022** os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, se necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão corrigir estas informações acessando o *link* "Acompanhamento do Processo Seletivo" no endereço eletrônico da Escola SENAI "Roberto Simonsen", www.sp.senai.br/bras, de acordo com o Tutorial (Anexo II).

Sobre as notas

O conceito utilizado para classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, **o sistema** está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito**.

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o **entendimento** de como serão realizadas as equivalências **automaticamente pelo sistema**, nos conceitos alfabéticos ou numéricos diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), segue abaixo a Tabela de Equivalência entre conceitos e notas numéricas, bem como as fórmulas dos cálculos, quando se tratar de notas numéricas, diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
MB	
Excelente	
Muito Bom	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado Bom (RB)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	
CONCEITO	
Aprovado Médio Superior	9,00
CONCEITO	
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
CONCEITO	
Aprovado Médio Inferior	8,00
CONCEITO	
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
CONCEITO	
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
R	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Aprovado pelo Conselho	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado Satisfatório (RS)	
Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	
CONCEITO	
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
CONCEITO	
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
CONCEITO	
D- / E+	1,25
CONCEITO	
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
I	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
Resultado Insatisfatório (RI)	

Para as escalas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), **o sistema realizará automaticamente a conversão das notas, de acordo com as fórmulas abaixo:**

$$\text{Nota da disciplina a ser cadastrada} = \frac{\text{nota obtida pelo candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Português: 63,00

$$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

Nota de Matemática: 78,00

$$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Português: 4,10

$$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

Nota de Matemática: 4,70

$$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00):

Nota de Português: 123,80

$$\frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

Nota de Matemática: 107,90

$$\frac{104,90 \times 10,00}{180,00} = 5,82$$

Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 6.2 do Edital.

TUTORIAL

ANEXO II

Orientações para alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s)

1 – Clicar no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico da escola SENAI “Roberto Simonsen”, www.sp.senai.br/bras:

2 – Preencher os campos CPF e Senha, selecionar no Tipo de Curso: CAI Especial - Escola SENAI Roberto Simonsen – Metrô - 1sem2022, digitar o código de segurança e clicar em “Consultar”:

SENAI Acompanhamento do Processo Seletivo

Consultar Dados Alterar Senha

Para consultar sua inscrição digite seu CPF, a senha cadastrada no momento da inscrição, o código de segurança e clique em "Consultar".

Consultar Inscrição

CPF:

Senha:

[Esqueci minha senha..](#)

Tipo de Curso: Seleccione..

Digite o código de Segurança impresso abaixo:

2ECQ

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

Consultar

3 – Realizar a(s) alteração(ões) com relação a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas e clicar em “Confirmar”:

Cadastro de Notas - 8º ano do Ensino Fundamental II

Forma de Avaliação:* Numérica

Qual é a escala de avaliação:* Escala de 0 a 10

Matemática:* 7,50	Português:* 4,50	Ciências:* 8,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
-------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEGE/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEGE, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado **Adicionar**

Boletim Escolar.pdf Remove Download

Confirmar

4 – Para alterar o arquivo clicar em “**Remove**”. Após escolher o arquivo correto, clicar no botão “**Adicionar**” e “**Confirmar**”:

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEGE/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEGE, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado **Adicionar**

Boletim Escolar.pdf Remove Download

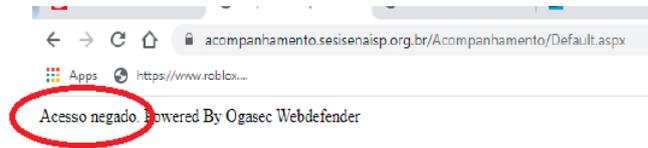
Confirmar

OBSERVAÇÃO:

Se ao clicar no botão “Adicionar”, o sistema enviar a(s) mensagem(ns):

“Acesso negado”

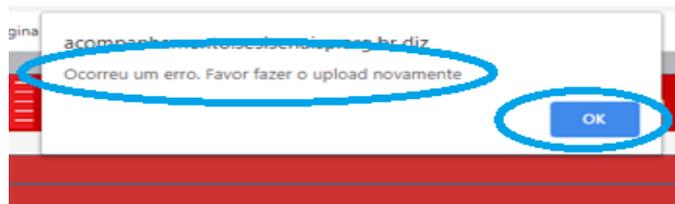
Será preciso verificar a configuração da sua máquina (por exemplo: pop up, antivírus, etc.) e refazer a etapa.



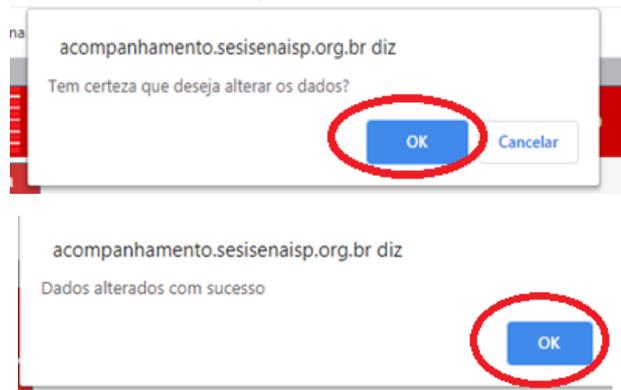
OU

“Ocorreu um erro. Favor fazer o upload novamente”

Será preciso clicar em “OK” e imediatamente refazer a etapa de anexar o documento



5 – O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique em “OK”:



6 – Para verificar a qualidade do(s) arquivo(s) anexado(s), clicar em **Download** e abrir o(s) arquivo(s). Caso a visualização do(s) documento(s) não esteja(m) nítida(s) ou o(s) arquivo(s) esteja(m) corrompido(s), será necessário **removê-lo(s)** e **anexar novamente o(s) documento(s)**, conforme item 4.

